



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 892, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
SANCIONADO  
Em: 13 / 11 / 2014

SÚMULA: "Institui o "Dia do Agricultor Familiar" e a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no Município de Matupá – MT, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, *prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Matupá-MT, o "Dia do Agricultor Familiar", a ser comemorado anualmente, no dia 28 de julho.

Parágrafo único: Anualmente, na mesma semana do mês de julho, em que será celebrado o dia do Agricultor Familiar, será também instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar".

Art.2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem por finalidade:  
I- fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no Município;

II- incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III- criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com o tema;

IV- viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o agricultor familiar;

V- A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Matupá e em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art.3º. As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar" de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Matupá.



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

Art.4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

  
VALTER MIOTTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
da Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 13 / 11 / 2014  
*Matupá* *João* *de*